



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

**LEI nº652/ 2023**

Ratifica consolidação do contrato de consórcio do CIMVALPI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama/MG, faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica integralmente ratificada a alteração do contrato de consórcio do CIMVALPI na forma da "Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI" aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CIMVALPI e que se encontra reproduzida na íntegra no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A redação constante do Anexo Único desta Lei passa a vigorar sob a denominação de "Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI", ato constitutivo do CIMVALPI.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama, 13 de Dezembro de 2023.

  
**Marco Aurelio Raminho**  
Prefeito Municipal